



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA- PR, Inscrito no CNPJ Nº 78.063.732/0001/18, com sede à Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410 - Centro, Figueira - PR - CEP -84285-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/04/2023 AS 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@figueira.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=11996&sessao=b0546033683mb0

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 1.2.4 - ANEXO IV – MINUTA DE EDITAL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Figueira/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

03.002 03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 MAN DEP DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 MAN DEP DE ADMINISTRAÇÃO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 52.633,33 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023**.

4.1.1. **Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Comprovação de aptidão técnica operacional, mediante a apresentação, em nome da licitante, de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, da qual conste serviços já executados, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;

4.1.1.10. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços, podendo ser Contador, Técnico Contábil, Administrador de Empresas e/ou Economista devidamente registrado no Conselho competente, caso a empresa venha ser a vencedora, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

4.1.1.11. Certidão de Registro no órgão competente, pessoa física, do responsável Técnico, podendo ser, Contador, Técnico Contábil, Administrador de Empresas e/ou Economista, indicado, em plena validade.

4.1.2. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Figueira - PR, 11 de abril de 2023.

Bruna S Rodrigues
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa especializada para suporte e consultoria ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	P. UNI	P. TOTAL
01	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	01	R\$ 52.633,33	R\$ 52.633,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: Pela necessidade de contratar uma empresa especializada para fins de revisão sobre divergências de GILRAT sobre bases declaradas no ano de 2018, contará juntamente com atuação técnica junto à equipe de gestores de recursos humanos ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, juntamente com revisão dos parâmetros de incidência de previdência social, verbas de natureza indenizatória e Alíquotas de RAT/FAP, aplicando metodologia para a revisão da atribuição da Alíquota, com revisão de encargos previdenciários.

3.2. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de treinamento e qualificação de pessoal, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SER LICITADO

4.1 Elaboração de Pareceres Técnicos para requerer a compensação das verbas de caráter indenizatórias sobre a Folha de Pagamento, previstas em lei à não incidência, não utilização como base de cálculo e, não incorporada ao salário para fins de benefício previdenciário, por serem de características transitórias, a ser efetuado administrativamente pelos servidores públicos municipais junto a REB - Receita Federal do Brasil.

4.2 Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Incidência ou Não das Verbas Indenizatórias sobre a Folha de Pagamento, conforme legislação.

4.3 Elaboração de Pareceres Técnicos para adequação de alíquotas de RAT – Risco Ambiental do Trabalho e FAP – Fator Acidentário de Prevenção, relativo a autos de infração emitidos pela RFB – Receita Federal do Brasil, realizando instruções técnicas para revisão de enquadramento da categoria preponderante nos sistemas informatizados do Município, especialmente no ambiente do e-Social e SEFIP com recomendação e de recurso administrativo junto ao órgão fiscalizador e medidas judiciais se necessário for, assegurando o direito tributário do Município, nos termos da legislação vigente

4.4 Capacitação dos servidores indicados pela Administração para o fim de realização, a partir da data de vigência do contrato, e sempre que necessário for, a revisão das verbas incidentes sobre a folha de pagamento, para fins de utilização como base de cálculo previdenciário dos servidores da Prefeitura Municipal.

4.5 As atividades terão como base, além da legislação federal pertinentes ao assunto, a legislação municipal que rege a matéria ligada ao servidor público municipal, bem como suas alterações, Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, além de outras legislações municipais atinentes ao assunto, e destinar-se-ão a subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões que visam a incidência ou não das verbas de caráter transitório, para fins de recolhimento da contribuição previdenciária não utilizadas para fins de salário benefício perante a Receita.

4.6 Na realização das atividades deverão ser feitas visitas técnicas aos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos nos trabalhos. Os trabalhos deverão ser realizados por equipe apta a solicitar e colher dados, levantar informações, avaliar e registrar apropriadamente os pontos relevantes para a elaboração dos relatórios de conclusão dos trabalhos previstos neste Memorial.

4.7 Orientação aos servidores e elaboração de laudos técnicos, na avaliação retrospectiva da Folha de Pagamento, recolhimentos sobre verbas de caráter indenizatório, com aplicação a dos últimos anos de competência.

4.8 Capacitação legal dos servidores dos setores competentes, indicados pela Administração, e acompanhamento dos mesmos, durante a vigência do contrato, para fins de elaboração e confecção de planilhas de cálculo dos valores recolhidos indevidamente e corroborados pela Portaria 754/2018 sobre encontro de contas ou compensação, informando os critérios e normas aplicadas.

4.9 . Capacitação legal dos servidores dos setores competentes, indicados pela Administração, e acompanhamento dos mesmos, durante a vigência do contrato, na elaboração e formulação de "Processo Administrativo" junto a RFB — Receita Federal do Brasil "(INSS)", assim entendido como o fornecimento de subsídios técnicos e legais destinados ao eficiente envio de toda fundamentação administrativa e documentação comprobatória (jurídica e legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

4.10 Capacitação técnica dos servidores dos setores competentes, indicados pela Administração, nos procedimentos administrativos a serem utilizados pelo Município junto a RFB — Receita Federal do Brasil, após a regular homologação definitiva que ocorrerá em até 90 (noventa) dias, artigo 3º da Portaria da RFB, objetivando a compensação dos créditos apurados, com débitos vincendos previdenciários.

4.11 Assessoramento e auxílio aos servidores municipais, durante a vigência do contrato, nos procedimentos adotados e na análise do orçamento da Administração Municipal, com vistas ao desenvolvimento pelos mesmos, de estudos, levantamentos e planilhamentos, para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos a Receita Federal do Brasil, referente à base de cálculo e categoria preponderante, sobre as quais não incidem as contribuições previdenciárias.

4.12 1. Assessoramento no acompanhamento e monitoramento, durante a vigência contratual, dos créditos com a checagem dos créditos e débitos do Município, levando-se em consideração as informações prestadas quando do envio, pelos servidores municipais indicados pela Administração, do requerimento de compensação financeira.

4.13 A licitante vencedora deverá prestar, durante todo o período de vigência contratual, consultoria e assessoramento técnico aos servidores indicados pela Administração Municipal, no intuito de dirimir todas as dúvidas dos mesmos com relação a não incidência das verbas de caráter indenizatório previsto em lei e incidentes na folha de pagamento dos servidores, bem como em relação aos processos de compensação.

4.14 Para o pleno cumprimento do objeto deste termo de referência, que aqui denominaremos de "projeto", a licitante deverá realizar, encontros mensais, conforme cronograma a ser definido com a Administração, destinados a capacitar servidores, dirimir dúvidas, e inclusive acompanhar, junto aos responsáveis internos da Prefeitura Municipal (Divisão de Recursos Humanos), a posição dos processos de compensação.

4.15 Todos os serviços a serem prestados pela empresa contratada serão fiscalizados pela Divisão de Recursos Humanos e pelo Departamento de Finanças, para os devidos fins legais.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Figueira;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente 14.133/2021 para prestação de serviços, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho:

6.2. Prazo de execução será da seguinte forma: o serviço deverá ser executado em até 180 dias após a assinatura do contrato, sendo que sua responsabilidade técnica se estende por tempo indeterminado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

objeto;

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.
 - 10.1.1. Entende-se por características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, a comprovação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a setor de licitações de órgãos públicos.
- 10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro-caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. — DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução serviços objeto deste processo, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

13.1.1. Para a Fiscalização dos serviços, objeto deste processo, fica designado como fiscal a Sra. **Nilceia Fukushima** Diretora do Departamento de Recursos Humanos, CPF sob nº xxxxxxxxx, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

Figueira, 11 abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNI	P. TOTAL
01	ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.	01	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com as normas do Conselho competente, declaramos que o Responsável Técnico pela execução deste processo, caso venhamos a vencer a referida dispensa é: _____ -

Objeto: ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO EQUIPE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVENDO O PROCEDIMENTO DA RFB 10200.722604/2022-21, EM RELAÇÃO A PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, RELACIONADOS PRÁTICAS DE GESTÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA COM PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO ESPECIFICAMENTE SOBRE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS, REVISANDO ENQUADRAMENTOS DE AFASTAMENTOS MÉDICOS, ACOMPANHAMENTO, COM RECOMENDAÇÕES PARA CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU JURÍDICA DA ALÍQUOTA DE FAP – FATOR DE ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E RAT – RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO, ATRIBUÍDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ANÁLISE DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM PROPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, RECOMENDAÇÕES DE EVENTUAIS AJUSTES NA TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EVENTOS PRATICADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, REVISÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO, VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIAS E ALÍQUOTAS DE RAT/FAP, APLICANDO METODOLOGIA ADEQUADA PARA REVISÃO DA ATRIBUIÇÃO DA ALÍQUOTA DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM REVISÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Estamos de acordo com este Processo.

___ de abril de 2023.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Telefone:

e-mail:

Carimbo do CNPJ da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

ID nº. /2023
SEQ nº. XXXXX

CONTRATO Nº /2023 – (PMF)

EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2023 (PMF)

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, *Figueira*, brasileiro, casado, **JOSE CARLOS CONTIERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.066,362-4 inscrito no CPF/MF sob n.º 364.360.039-91, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **xxxx**, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **xxxxxxxxxx** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxx com sede à Rua xxxxxxx, Bairro, no Município de xxxx, Estado do Paraná, neste ato representada por sócia-proprietária, o Sr. **xxxx**, (xxxx) – CPF: xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório nº. 019/2023, Dispensa nº 003/2023, homologado em xx de xxx de 2023, e serão regidas pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, , suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Referente **Contratação para Prestação de Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura contados **de xxx/xx/2023** com vencimento previsto para o dia **xx/xx/2024**.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **Valor Mensal R\$ xxxxxxxx** O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ xxxxxx (xxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS, CNDT e INSS.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar os serviços ora contratado em conformidade com o Termo de Referência, Edital de Licitação parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, no edital de Dispensa. 003/2023, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxx de 2023.

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico